



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----ATA-----

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e oito de março de dois mil e dezanove. -----

-----Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de Carlos António Andrade Arantes, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1.- Assuntos propostos pela Câmara Municipal: -----

-----1.1.- Discutir e votar proposta da Câmara Municipal relativa à concretização da transferência de competências para as autarquias locais ao abrigo da Lei n.º 58/2018, de 16 de agosto, designadamente a proposta de não aceitação da transferência das competências no ano de 2019 previstas nos seguintes diplomas legais: -----

-----a) Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 3; -----

-----b) Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 76.º, n.º 2; -----

-----c) Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 3; -----

-----d) Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 2; -----

-----1.2.- Discussão e votação sobre a proposta da Câmara Municipal relativa ao parecer desfavorável à transferência para os órgãos da Entidade Intermunicipal – CIM Cávado, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação, e no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no domínio da saúde; -----

-----1.3.- Discussão e votação sobre a proposta da Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, seja criada uma empresa local de natureza intermunicipal com o objetivo exclusivo de proceder à triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos, nos municípios de Braga, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Amares, Vila Verde e Terras de Bouro, assumindo o Município de Vila Verde uma participação direta de 5%. -----

-----1.4.- Discutir e votar o Relatório de Estado do Ordenamento do Território – REOT;-----

-----1.5.- Facultar ao Plenário, para conhecimento, da alteração por adaptação do regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

-----2.- Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Face ao pedido de ausência por um período inferior a trinta dias, formulado pelos cidadãos eleitos Sérgio Sales de Almeida, António Ruães Pereira, André Manuel Godinho Carvalho e Isabel Maria da Rocha Dias Pinheiro de Oliveira, foram empossados em sua substituição, respetivamente, os cidadãos Celestino da Silva Gonçalves, João Pedro Araújo da Silva, Cecília Barros Cerqueira e Fernando José Dantas da Silva. -----

-----O Plenário decidiu, por unanimidade, justificar as faltas do Presidente da Junta da União de Freguesias da Ribeira do Neiva, Carlos Machado; do Presidente da Junta de Freguesia de Dossãos, Jorge Oliveira, que se fez representar pelo Tesoureiro da mesma autarquia, José Manuel Cardoso; do Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo, Filipe Silva, que se fez representar pelo Secretário da mesma Autarquia, João Manuel Silva.---

-----O Presidente da Mesa, em resultado de decisão da Comissão Permanente, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do ex-Comandante do Corpo de Bombeiros de Vila Verde, o Sr. Arlindo do Lago e Sousa, tendo-se cumprido um minuto



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

de silêncio em honra deste cidadão Vilaverdense. Apresentou ainda um voto de solidariedade em relação à tragédia ocorrida em Moçambique, revelou que a Mesa ia proceder à doação desta senha de presença para esta mesma causa e referiu que todos o poderiam também, se assim pretendessem, fazer. Para este efeito, ia ser indicado o NIB da UNICEF. -----

-----O Presidente da Mesa revelou que, em sede de Comissão Permanente, havia ficado decidido que os pontos 1.1. e 1.2. desta sessão extraordinária iam ser discutidos em conjunto. -----

-----Samuel Estrada, do PS, O poder local reclamava, deste a sua criação, uma maior descentralização, por isso apoiavam a Lei-quadro que iam votar, mas compreendiam que as medidas tinham sido apresentadas num número elevado de diplomas legais que traziam responsabilidades complexas, muitas das quais eram novidades para os municípios e para as CIM, o que recomendava cautelas para que a sua concretização não fosse contraproducente para as populações. Assim, o PS apoiava a decisão do executivo, como havia reiterado nas reuniões de Câmara e na respetiva Comissão. Recomendou que as mesmas cautelas fossem tomadas, porque podiam estar a receber presentes envenenados e sobretudo porque era necessário que o processo negocial se fizesse com conhecimento de causa e respeitasse os princípios que a Li-quadro preconizava. Assim, ia votar este ponto favoravelmente e continuar a tentos para que o processo se fizesse de forma segura e com a eficácia que a Lei almejava. -----

-----Martinho Gonçalves, do PS, considerou que o facto de ainda não ter sido possível esclarecer de uma forma que deixasse as autarquias sossegadas relativamente às verbas, não impedia que se olhasse sobretudo para a virtude, ou falta dela, desta medida e a bancada do PS, seguindo as posições do partido e do Governo, nesta matéria, estava completamente solidária com este tipo de atuação. Pretendiam muito que isto se concretizasse o mais rapidamente possível, esperavam e tinham confiança de que o Governo ia, rapidamente, normalizar a situação no que dizia respeito à transferência das verbas. A única coisa que os levava a aprovar, desta maneira, a posição de não aceitar a colocação, desde já, desta descentralização ao serviço das pessoas tinha a ver com esse aspeto financeiro e com alguns receios de que a Câmara não pudesse ter meios necessários para fazer como devia ser feito o trabalho que lhe era solicitado. O mesmo orador manifestou, porém, o entendimento de que havia algumas competências que praticamente não tinham encargos visíveis, pelo menos substanciais ou mesmo nenhuns, e que as autarquias podiam, desde já, abraçar. Podia ser o caso de monumentos nacionais que existissem no concelho, ou até a questão dos jogos, que podia ser benéfica para o Município. Sem prejuízo de pensar que podia haver maior ousadia a este nível, achava normal que a proposta fosse a que estava em apreço. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal sustentou que todos estavam de acordo sobre a necessidade de transferir competências, pois era consabido que estas eram capazes de resolver com maior eficácia certos problemas. Estes assuntos haviam sido discutidos em sede de Associação Nacional de Municípios, tinham sido analisadas as várias formas de transferir as competências, mas, quando se tinha passado para a concretização da descentralização, a mesma não havia sido mais do que uma transferência de responsabilidades sem a definição do envelope financeiro em cada uma das mesmas competências. Quando se falava das principais áreas – a educação e a saúde –, verificava-se que o Governo, no capítulo da educação, nada decidira ou revelara em matéria de envelope financeiro e, na saúde, havia apresentado uma proposta que ficava



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

muito aquém dos gastos envolvidos, bastando, por exemplo, dizer que, na proposta haviam sido considerados onze funcionários no conjunto dos centros de saúde, quando existiam dezassete. Foi, por conseguinte, solicitado à ARS – Norte e ao ACES Gerês Cabreira que enviassem dados efetivamente conformados com a realidade para poderem apreciar a proposta. A ARS-Norte respondera, via e-mail, que ia enviar os dados na semana seguinte, mas, até à presente data, nada tinha chegado. Além do pessoal, havia uma grande componente de despesas que era necessário assumir, assim como a realização de obras. Ia ainda ter lugar uma longa discussão sobre este assunto e os municípios tinham que se preparar, em termos de recursos humanos, para assumir todas as competências em questão, incluindo as que se prendiam com a fiscalização, sob pena dos serviços prestados ainda piorarem, quando o que se pretendia era o inverso. O prazo de apresentação de proposta já havia terminado mas a mesma ainda não tinha chegado ao Município. Relativamente à transferência de transportes para a CIM, previa-se que o Município, para beneficiar da melhoria da rede pública de transportes, despender mais quatrocentos mil euros por ano, situação para a qual não havia sido disponibilizado qualquer envelope financeiro. Assim, recomendavam-se muitas cautelas neste domínio e negociar no sentido de que as despesas estivessem cobertas no âmbito do protocolo que fosse assinado. -----

-----Os pontos 1.1. e 1.2. foram votados separadamente e foram aprovados por unanimidade. -----

-----No ponto 1.3., Pedro Gonçalves, do PS, interveio para louvar o trabalho que tinha vindo a ser efetuado pela Braval e felicitar esta entidade nas pessoas do seu Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo. Esta empresa era um bom exemplo de cooperação multimunicipal, com excelentes resultados a nível nacional e o seu exemplo devia ser seguido noutras áreas. A alteração em apreço consubstanciava uma formalidade no sentido de alterar o modelo de gestão, para que a empresa deixasse de ser multimunicipal e passasse a ser intermunicipal, com a participação direta do Município de Vila Verde numa percentagem de cinco por cento. Esta era também uma oportunidade para se falar um pouco mais no papel da Braval e no papel que todos poderiam ter no âmbito da educação ambiental. No capítulo da triagem e recolha de resíduos, a Braval tinha tido esse papel importante, assim como no âmbito da divulgação destas matérias em todos os concelhos onde tinha intervenção. Neste papel podia ter a colaboração de outras entidades, como a Eco-rede. Tendo por base o bom exemplo de funcionamento da Braval, Pedro Gonçalves lançou a ideia da criação de uma empresa intermunicipal de recolha de lixo. Considerou que se se olhasse para o trabalho de recolha de lixo, tal como ele hoje existia, e para o da Braval, no seu âmbito seletivo, existia uma diferença descomunal de funcionamento, de iniciativas e de competência. Faltava competência e queriam, em Vila Verde, não apenas gente que trabalhasse bem, mas também gente de bem. -----

-----O ponto 1.3. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 1.4.- discutir e votar o Relatório de Estado do Ordenamento do Território – REOT-, Carlos Araújo, do PS, sustentou que o documento em análise lhe havia parecido muito importante para a definição de políticas, pois era na posse de dados que se podia definir o que se pretendia para o futuro. A fotografia de Vila Verde, nos gráficos apresentado, não era a melhor. Em várias matérias preocupantes verificava-se que Vila Verde tinha ficado atrás de todos os concelhos da região com os quais era comparado, o que era o resultado das políticas levadas a cabo nos últimos anos,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

patenteando crescimento inferior a outros congéneres. Com estes dados, o Município podia pensar de forma diferente, para que os resultados pudessem ser outros. O mesmo orador destacou questões como o número de empresas, produtividade e salários associados, nos quais Vila Verde ficava mal em virtude do planeamento que tinha sido feito, não havendo parques industriais e empresariais devidamente servidos por vias, não podia existir a mesma atratividade que outros concelhos. -----

-----Mara Alves, do PSD, referiu que a análise devia consubstanciar-se em dados e que nem tudo devia ser visto pelo lado negativo. Havia uma evolução e a mesma tinha acontecido ao longo dos anos, sendo que, das políticas públicas pelas quais se havia optado, algumas tinham sido positivas e outras não se haviam relevado tão relevantes, conforme constava. O quadro legal aplicável previa a obrigatoriedade de fixação de indicadores para sustentar a avaliação e a monitorização dos planos territoriais nos seus conteúdos documentais, de cujos resultados passavam a depender diretamente os processos de alteração e revisão. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) determinava a obrigação da Câmara Municipal elaborar, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT). A avaliação da execução do atual PDM, realizada no âmbito do REOT, permitia identificar e monitorizar fatores deste instrumento de gestão territorial. Conforme previsto na legislação aplicável, a Câmara Municipal de Vila Verde deliberara, em reunião ordinária do dia dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, aprovar e submeter o REOT a um período de discussão pública de sete de janeiro a quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, de modo a que todos os interessados pudessem participar ativamente no processo. O REOT traçava um retrato de Vila Verde dos últimos quatro anos e estava estruturado em nove capítulos que correspondiam a temas diversos, desde o enquadramento geográfico, demografia, ambiente, equipamentos, mobilidade, infraestruturas, atividades económicas, estrutura urbana e regulamentação urbanística, considerados relevantes para a avaliação que se pretendia efetuar, constava ainda uma análise SWOT e considerações finais. Havia-se privilegiado a utilização de mapas, figuras, gráficos e quadros complementados por pequenos textos explicativos, para promover uma maior eficácia na comunicação da informação disponibilizada. A análise SWOT apresentava, como pontos fortes, a existência de três polos de elevada relevância no concelho (UF de Vila Verde e Barbudo, Vila de Prado e UF de Ribeira de Neiva), onde se concentravam população, equipamentos e serviços e atividades; o decréscimo da taxa de mortalidade; a melhoria significativa dos níveis de qualificação da população residente; o decréscimo expressivo do número de desempregados e do número de pensionistas da segurança social; a evolução favorável da proporção de população ativa nos últimos anos; o elevado número de empregados e estabelecimentos no setor secundário e o setor terciário; O aumento generalizado do número total de pessoal ao serviço dos estabelecimentos no concelho; a dotação de uma área de regadio tradicional e um aproveitamento hidroagrícola, que se apresentam como uma mais-valia para a instalação de população agrícola; o aumento significativo do número de edifícios, superando a variação verificada no contexto regional e sub-regional e do número de licenças de construção nos últimos anos, demonstrando a existência de investimento no concelho, com destaque para as licenças para uso habitacional, em construções novas; a relativa equidade territorial no número e distribuição dos equipamentos das mais diversas valências no concelho, permitindo que diversos aglomerados assumam uma posição de centralidade; o investimento crescente da autarquia em prol do aumento do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

nível de infraestruturização no território; a evolução notável dos indicadores de ocupação turística no concelho, demonstrando um desempenho bastante favorável e afirmando o potencial deste setor; o esforço de modernização / requalificação dos equipamentos coletivo. Para alcançar necessidades sociais, de equidade, bem-estar, tal como oportunidades económicas era relevante reconhecer os pontos francos: progressiva perda populacional, particularmente no setor norte do território concelhio; elevada taxa de analfabetismo, quando observada no contexto sub-regional; intensificação da tendência de envelhecimento populacional; decréscimo da taxa de natalidade; proporção de residentes com graus de escolaridade mais elevados mantém-se aquém das observadas no contexto regional e sub-regional; ganho médio mensal da população inferior ao registado no contexto regional e subregional; taxa de desemprego do género feminino superior à do género masculino, evidenciando a existência de desigualdade de género perante o mercado de trabalho; taxa de atividade inferior à observada no contexto regional e sub-regional; evolução desfavorável da proporção do volume de negócios; taxa de ocupação dos alojamentos no território concelhio decrescente, fixando-se abaixo dos valores médios regionais e sub-regionais; baixo nível de infraestruturização comparativamente com a média verificada no contexto regional e sub-regional; proporção de pessoal ao serviço nos equipamentos de saúde (enfermeiros e médicos) inferiores aos valores registados no contexto regional e sub-regional. Era também essencial promover o acompanhamento sistemático, para o que, a mesma oradora, sugeriu a criação de uma plataforma comum de recolha permanente de dados, para tratamento e análise de indicadores, que iria permitir alimentar o futuro para o Ordenamento do Território, e, assim, agilizar a monitorização dos planos municipais, e políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial, dado que, apenas recorrendo a instrumentos e políticas públicas ajustadas, orientadas por visões de futuro, se lograva caminhar rumo a resultados cada vez mais positivos, para Vila Verde e para os Vilaverdenses. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente relatório era o início de um processo de ajustamento do Plano Diretor Municipal (PDM) a novas regras legalmente impostas. Estavam a encarar este processo com preocupação, porquanto o território concelhio apresentava alguma dificuldade de construção. Com este reajustamento, as áreas urbanizáveis podiam passar para prédios rústicos, podendo assistir-se a um retrocesso no tocante às áreas definidas suscetíveis de serem urbanizadas ou objeto de construção. Assim, tinha que se partir para esta alteração com cuidado e ponderação, para as zonas suscetíveis de edificação não deixassem de o ser e, consequentemente, para que o território pudesse continuar a desenvolver-se. Tencionavam, pois, enfrentar este assunto com muita discussão e com muita participação. Para o efeito, estavam a tentar encontrar uma data para que o técnico da CCDR-N responsável por esta matéria fizesse aqui uma sessão especialmente dirigida aos Presidentes de Junta e aos membros da Assembleia Municipal, assim como outros atores do desenvolvimento local, no sentido de que melhor entendessem em que consistia esta mesma alteração, já que podia até condicionar negócios efetuados no passado envolvendo terrenos que estavam classificados como zona de construção. Contudo, grande parte deste processo não ia depender nem desta Assembleia nem do executivo Municipal, prendendo-se antes com um ajustamento à Lei, pelo que, na perspetiva do mesmo edil, era a Lei que devia ser alterada e não os PDM. Este processo tinha que ficar concluído até junho de dois mil e vinte, sendo que a grande discussão ia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

acontecer a partir de agora e até ao fim do corrente ano. Este relatório fazia uma clara radiografia do concelho de Vila Verde e o mesmo, que estava disponível no site do Município, contrariamente a alguns aspetos aqui referidos, evidenciava que Vila Verde tinha uma dinâmica empresarial acima da média, conforme se demonstrava na página trinta e sete, apresentando um crescimento do número de empresas acima dos outros municípios, assim como se constatava um grande crescimento em termos urbanísticos, acima da média dos demais concelhos mas igualmente quando comparado com a zona norte e com as NUT. Verificava-se também um grande decréscimo do desemprego, indo mais para além da dinâmica nacional a este nível, o que não significava que estivesse satisfeitos, pois queriam sempre mais, sendo que o plano em vigor já havia dado o seu resultado e queriam agora que o próximo pudesse dar resultados ainda mais expressivos no sentido da promoção do crescimento do concelho, nomeadamente em termos de infraestruturas. Os dados espelhavam também um elevado crescimento, no concelho de Vila Verde, em termos de infraestruturas de água e saneamento. A taxa de abastecimento público de água cifrava-se nos noventa e cinco vírgula um por cento e a proporção de água com qualidade situava-se nos noventa e nove vírgula dezassete por cento. Era também necessário fazer uma análise dos indicadores menos bons e puxá-los para cima. Estes iam ser os focos na alteração do próximo plano, O fenómeno da natalidade era nacional, reclamava uma política global, mas, comparando-se o concelho de Vila Verde com os outros congéneres, podia-se, por exemplo, constatar que Vila Verde era o décimo concelho mais jovem da região norte (num total de oitenta e seis). Iam empenhar-se ao máximo para que a implementação do próximo plano promovesse ainda mais o crescimento de Vila Verde, contrariando mesmo algumas tendências existentes para condicionar a utilização do território e sobretudo nas zonas de mais baixa densidade. Contavam com todos para que deste processo pudesse resultar um documento ainda melhor e capaz de promover o desenvolvimento de Vila Verde, criando bem-estar para as populações. -----

-----Martinho Gonçalves interpelou o Presidente da Mesa no sentido de saber se a votação deste relatório era uma exigência legal, tendo o Presidente da Mesa esclarecido que o relatório, de acordo com a Lei, tinha que ser, como foi, colocado à apreciação do Plenário, não havendo lugar a votação. -----

-----No ponto 1.5.- facultar ao Plenário, para conhecimento, da alteração, por adaptação, do regulamento do Plano Diretor Municipal – não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----

-----No ponto 2.- período de intervenção aberto ao público – também não se registou qualquer pedido de intervenção. -----

-----Martinho Gonçalves interveio para sugerir que se introduzisse uma alteração tendente a que a Mesa estivesse mais próxima do restante Plenário, tendo apresentado, para o efeito, duas sugestões: a Câmara trocar de lugares com a Mesa ou erguer o local onde a Mesa se encontrava, para a mesma ser vista por todos. Com vista a fazer face à reduzida participação do público, propôs que a intervenção destinada ao mesmo tivesse lugar no início da sessão. -----

-----O Presidente da Mesa referiu que, do seu lugar, conseguia ver perfeitamente toda a sala e, quanto à intervenção do público, a mesma, conforme decorria da Lei, apenas podia ter lugar na parte final da sessão, até porque, no final, relativamente aos pontos analisados e decididos na reunião, no final, o público podia ter alguma questão a colocar. Isto, sem prejuízo de, numa próxima reunião da Comissão Permanente, quem



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

assim o entendesse, poder colocar o assunto, levar o suporte legal para o efeito e, numa próxima mudança do regimento, se poder colocar a questão à consideração.-----

-----A minuta da ata da reunião de vinte e oito de março de dois mil e dezanove foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e três, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e nove de abril de dois mil e dezanove.-----

O Presidente

A Primeira Secretária

O Segundo Secretário
